

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - SESC-DF, torna pública a **convocação para a avaliação comportamental** do processo seletivo para provimento de vagas para cargos de nível superior, conforme a seguir.

1 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

1.1 A avaliação comportamental será realizada no dia **8 de agosto de 2026, sábado**, no CEF 01 Asa Sul, no seguinte endereço: **Quadra SQS 106 - Asa Sul, Brasília/DF**.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

2.1 Convocação para a avaliação comportamental, na seguinte ordem: cargo, sequência, número de inscrição, nome do candidato e horário.

100 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO - PEDAGOGIA

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	1590256	EDIVANIA CORDEIRO LISBOA	8h
2	1590045	ELEN NARA LIMA SANTANA	8h30
3	1590346	SHIRLEY SOUZA DA SILVA	9h
4	1590381	TALITA CERQUEIRA WLADEMIR GUSMÃO	9h30
5	1590008	VALERIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10h
6	1590377	WALDÍVIA BARBOSA LOIOLA RODRIGUES	10h30

101 - ANALISTA DE CULTURA (MUSEOLOGIA)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	1590308	ANNA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	11h
2	1590129	GABRIEL ANDRADE DE FREITAS	11h30
3	1590427	HIGOR DA SILVA MENEZES	12h
4	1590513	LÍVIA ABIGAIL DOS SANTOS DE PELEGRIN	12h30
5	1590405	MATHEUS SILVEIRA FURTADO	13h

102 - ANALISTA DE SAÚDE (ENFERMAGEM)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	1590548	ANA CAROLINA ALVES GUERRA	8h
2	1590241	BEATRIZ MOURA SILVA BOAVENTURA	8h30
3	1590175	BRUNA REGINA DA SILVA AGUIAR	9h
4	1590131	BRUNNO RODRIGUES LEITE	9h30
5	1590082	ELAINE SANTOS AGUIAR	10h
6	1590470	EMANUELLY CRISTINA LEMES SANTANA	10h30
7	1590399	GISELLE DE MELO BELCHIOR	11h
8	1590503	LUDMILLA MARIA MENDES CARNEIRO	11h30
9	1590032	MAYRA MIRANDA DO AMARAL	12h
10	1590391	RAPHAEL RODRIGO SANTOS DA SILVA	12h30
11	1590469	VITOR VENANCIO PIRES CARVALHO LIMA	13h
12	1590465	YARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	13h30

3 DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

3.1 Para a avaliação comportamental, a ser realizada no dia **8 de agosto de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

3.2 A avaliação comportamental será realizada individualmente conduzida por um psicólogo, com **duração de até 30 minutos**.

3.2.1 O controle do tempo de dinâmica será de responsabilidade do psicólogo.

3.3 A avaliação tem como finalidade verificar a compatibilidade do candidato com as competências comportamentais requeridas para o cargo e com o perfil institucional.

3.4 A avaliação comportamental, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima de **10,00 (dez) pontos**.

3.5 Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 6,00 (seis) pontos** serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

3.6 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho no cargo:

100 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO - PEDAGOGIA

COMPETÊNCIA	INDICADOR
1. Comprometimento	1.1 Atua de forma responsável, demonstrando compromisso com a qualidade das atividades desenvolvidas e com o alcance dos objetivos institucionais.
2. Comunicação para Todos	2.1 Comunica informações de forma clara, objetiva e adequada aos diferentes públicos.
	2.2. Adapta sua comunicação às características dos interlocutores, favorecendo a compreensão e o diálogo.
3. Cooperação	3.1. Atua de forma colaborativa, contribuindo para o trabalho em equipe e para o alcance dos objetivos comuns.
4. Foco no Cliente (Interno e Externo)	4.1. Identifica as necessidades dos diferentes públicos e desenvolve ações voltadas à qualidade do atendimento e das atividades realizadas.
5. Paixão por Inovar	5.1. Demonstra iniciativa para solucionar problemas e lidar com situações inesperadas.
	5.2. Identifica oportunidades de melhoria e propõe soluções para aperfeiçoar processos, projetos ou atividades.
6. Relacionamento Interpessoal	6.1. Estabelece relações profissionais respeitadas, colaborativas e produtivas com diferentes públicos e equipes.
7. Sinergia Intersetorial	7.1. Atua de forma integrada com diferentes áreas e parceiros, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.
8. Visão do Todo	8.1. Analisa as situações de forma integrada, considerando pessoas, recursos, prioridades e impactos para a tomada de decisão.

101 - ANALISTA DE CULTURA (MUSEOLOGIA)

COMPETÊNCIA	INDICADOR
1. Comprometimento	1.1 Atua de forma responsável, demonstrando compromisso com a qualidade das atividades desenvolvidas e com o alcance dos objetivos institucionais.
2. Comunicação para Todos	2.1 Comunica informações de forma clara, objetiva e adequada aos diferentes públicos.
	2.2. Adapta sua comunicação às características dos interlocutores, favorecendo a compreensão e o diálogo.
3. Cooperação	3.1. Atua de forma colaborativa, contribuindo para o trabalho em equipe e para o alcance dos objetivos comuns.
4. Foco no Cliente (Interno e Externo)	4.1. Identifica as necessidades dos diferentes públicos e desenvolve ações voltadas à qualidade do atendimento e das atividades realizadas.
5. Paixão por Inovar	5.1. Demonstra iniciativa para solucionar problemas e lidar com situações inesperadas.
	5.2. Identifica oportunidades de melhoria e propõe soluções para aperfeiçoar processos, projetos ou atividades.
6. Relacionamento Interpessoal	6.1. Estabelece relações profissionais respeitadas, colaborativas e produtivas com diferentes públicos e equipes.
7. Sinergia Intersetorial	7.1. Atua de forma integrada com diferentes áreas e parceiros, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.
8. Visão do Todo	8.1. Analisa as situações de forma integrada, considerando pessoas, recursos, prioridades e impactos para a tomada de decisão.

102 - ANALISTA DE SAÚDE (ENFERMAGEM)

COMPETÊNCIA	INDICADOR
1. Comunicação	1.1. Comunica orientações e informações de forma clara, objetiva e adequada ao interlocutor.
	1.2. Atua para restabelecer a comunicação entre os profissionais da equipe, contribuindo para a segurança do paciente e a continuidade da assistência.
2. Cooperação	2.1. Colabora com a equipe para garantir a continuidade da assistência, mesmo diante de demandas adicionais.
	2.2. Reorganiza prioridades e presta apoio à equipe diante de situações inesperadas.
3. Foco no Paciente	3.1. Identifica necessidades dos pacientes e familiares, adotando condutas compatíveis com essas demandas.

	3.2.Desenvolve ações voltadas ao acolhimento, à humanização e à qualidade da assistência.
4.Paixão por Inovar	4.1.Demonstra criatividade e iniciativa para solucionar situações inesperadas.
	4.2.Identifica oportunidades de melhoria e propõe soluções para aperfeiçoar os processos de trabalho.
5.Relacionamento Interpessoal	5.1. Estabelece relações profissionais respeitadas, colaborativas e produtivas com os diferentes profissionais da equipe multiprofissional.
	5.2. Contribui para a integração da equipe, favorecendo a atuação colaborativa para o alcance dos objetivos assistenciais.

3.6.1 Os candidatos serão avaliados em cada indicador, considerando o nível de evidência comportamental demonstrado durante a entrevista, conforme critérios definidos a seguir:

NÍVEL	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação de presença da competência, evidenciada pela elevada frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0 ponto
APLICA	Há indicação de presença da competência, evidenciada pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,5 ponto
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca ou nenhuma indicação de presença da competência, evidenciada pela baixa frequência e/ou ausência do comportamento.	0,0 ponto

3.7 A avaliação comportamental será realizada pelo Instituto Ibest no local, na data e nos horários estabelecidos nesta convocação.

3.8 O candidato somente poderá realizar a dinâmica no local e no horário designado pelo Instituto Ibest.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação comportamental. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação comportamental com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

3.10.1 Após a identificação, o candidato permanecerá isolado em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

3.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação comportamental após o horário fixado para o seu início.

3.12 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação comportamental e o comparecimento no horário determinado.

3.13 No dia de realização da avaliação comportamental, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados nesta convocação, munido do documento de identidade original.

3.13.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

3.13.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 3.13.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

3.14 O candidato que, por ocasião da realização da avaliação comportamental, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.13.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação comportamental, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da avaliação, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

3.15.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.16 Em hipótese alguma será aplicada avaliação comportamental fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados nesta convocação.

3.17 No dia de realização da avaliação comportamental, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, mp3, *pendrive* etc.) no

ambiente de avaliação. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão estar desligados. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.18 No dia de realização da avaliação comportamental, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da avaliação comportamental será divulgado na data provável de **10 de agosto de 2026**.

4 de agosto de 2026, Brasília/DF.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL - SESC-DF